CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 20.842 **Data** 11.11.96

Projeto de Lei nº 63/96

Autor PREFEITO MUNICIPAL

Assunto

Autoriza o senhor Prefeito Municipal a alienar, por doação pura e simples, às pessoas selecionadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, lotes de terenos urbanos localizados na Vila de Paulópolis.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por [illegible] a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, 18 / 11 / 96

.....
 Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, .../...../.....

.....
 Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 1756 **de** 20 / 11 / 96

Arquivado em ...../...../.....

.....
 Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
- SÃO PAULO -

OF. Nº 579/96 Pompéia, 11 de novembro de 1996

G.P.

P.L. nº 63/96

Às comissões expetentes
11.11.96

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a alienar, por doação pura e simples, às pessoas selecionadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, lotes de terrenos urbanos localizados na Vila de Paulópolis", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Conforme é do conhecimento dos nobres edis, o déficit habitacional é um sério problema enfrentado principalmente pela classe de baixa renda de nossa população. Esta administração, procurando minorar essa situação, vem propor a doação de lotes de terrenos urbanos na Vila de Paulópolis, às pessoas relacionadas no projeto de lei, selecionadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, através de estudo social, para construção de moradia para abrigar sua família. Com essa medida, acreditamos socorrer de imediato, aos mais necessitados, de acordo com o prontuário que ficará arquivado no Fundo Social.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr. MASSAO HAYASHI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 20842
12 / 11 / 96
Diretor da Secretaria

► Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone (014) 452 1611 - Fax: (014) 452 1040 - Cep 17.580-000 - Pompéia - SP

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a alienar, por doação pura e simples, às pessoas selecionadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, lotes de terrenos urbanos localizados na Vila de Paulópolis.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, às pessoas selecionadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, mediante prontuário que ficará arquivado no referido órgão, 21 (vinte e um) lotes de terrenos urbanos da Quadra 04 adiante descritos, destinados à construção de moradia econômica em alvenaria de tijolos, situados na Avenida Antonio Rosa da Vila de Paulópolis. pertencentes à classe dos bens patrimoniais disponíveis no Município, avaliados em R$ 10,00 (dez reais) o metro quadrado, em data de 07 de novembro de 1996:

- ANTONIO GONÇALVES - RG. nº 22.063.612 e CIC nº 709.422.428-15 - Lote 02 da Quadra 04 com uma área de 220,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Av. Antonio Rosa, distante 157,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, descrito com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,80 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 03, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, de quem de frente olha o lote, com o lote 01, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,80 metros;

- HELIO ESPOSITO MAY - RG.nº 18.910.558 e CIC nº 084.699.018-00 - Lote 03 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Av. Antonio Rosa, distante 149,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 04, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, de quem de frente olha o lote, com o lote 02, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- MARCO ANTONIO DA SILVA - RG. 19.341.216 e CIC 093.067.548-76 - Lote nº 04 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Av. Antonio Rosa, distante

141,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o imóvel, com o lote 05 na distância de 25,00 metros; pela esquerda, de quem de frente olha o lote, com o lote 03, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- ANA BUENO DA SILVA - RG nº 26.138.014-X - Lote 05 da Quadra 04, com uma área de 200,00 m2, situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, distante 133,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 06 na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 04 na distância de 25,00 metros e pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- CARLOS ALBERTO DE SOUZA - RG 22.422.773-7 e CIC 136.642.918-40- Lote 06 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Av. Antonio Rosa, distante 125,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 07 na distância de 25,00 metros; pela esqueda, no mesmo sentido, com o lote 05 na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA na distância de 8,00 metros;

- NILZA APARECIDA DA SILVA - RG. 28.216.515-0 e CIC 126.732.278-06 - Lote 07 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Av. Antonio Rosa, distante 117,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 08, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 06, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- ODETE GONÇALVES PEREIRA - RG. 14.883.601 e CIC 087.008.838-67 - Lote 08 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Av. Antonio Rosa, distante 109,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 09, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 07 na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA - RG.28.108.418-X e CIC 270.131.648-01 - Lote 09 da Quadra 04, com 200,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Av. Antonio Rosa, distante 101,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com a seguintes medidas e

confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 10, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 08, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos. com área pertencente à FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- WILSON JOSE SOARES BRASIL - RG. 23.494.433-X e CIC 130.993.688-90 - Lote 10 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, distante 93,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 11, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 09, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- CELIO ALVES AMORIM - RG. 23.504.214-6 e CIC. 180.988.578-59 - Lote 11 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, distante 85,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 12, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 10, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- CLAUDIA DA CONCEIÇAO DOS SANTOS - RG. nº 23.604.714- 0 e CIC nº 130.904.648-45 - Lote 12 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, distante 77,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 13, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 11, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- VALDEVINO BRAGA DOS SANTOS - RG. 17.020.564 e CIC 128.338.258-03 - Lote 13 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, distante 69,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 14, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 12, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- LUIS ALVES PEREIRA - RG.nº 12.867.289 e CIC nº 015.661.858-31 - Lote 14 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, distante 61,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes

medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 15, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 13, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA na distância de 8,00 metros;

- HERMES HENRIQUE DANTAS - RG. 15.252.320 e CIC 038.728.948-89 - Lote 15 da quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, distante 53,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 16, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 14, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- ROBERTO CARLOS DA COSTA - RG.24.363.073-6 e CIC 130.892.728-22- Lote 16 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, distante 45,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros, pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 17, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 15, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- SHEILA DA SILVA BRAGA - RG. 26.735.383-2 e CIC 269.333.348-21 - Lote 17 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, distante 37,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 18, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 16, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- ILDA GONÇALVES PIO - RG.nº 18.908.651 e CIC nº 083.435.468-30 - Lote 18 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, distante 29,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 19, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 17, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- DURVALINO BENEDITO DA SILVA - RG 28.908.592-5 e CIC 174.052.068 -83 - Lote 19 da Quadra 04, com 200,00 metros quadrados situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, distante 21,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e

confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 20, na distância de 25,00 metros; pela esuqerda, no mesmo sentido, com o lote 18, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- JOSE CARLOS DE BARROS - RG. 19.991.566 e CIC 091.067.188-50 - Lote 20 da Quadra 04, com 200,00 metros quadrados, situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, distante 13,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 21, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 19, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros;

- NELCINA LUIZA CEDRO - RG. 24.711.049-8 e CIC. 142.260.118-80 - Lote 21 da Quadra 04, com uma área de 165,00 metros quadrados, situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, distante 6,60 metros da Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e conbfrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 6,60 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 22, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 20, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 6,60 metros;

- HAIDE GODOY DOS SANTOS - RG. 18.536.199 e CIC. 065.398.298-41 - Lote 22 da Quadra 04, com uma área de 165,00 metros quadrados, situado no lado impar da Av. Antonio Rosa, esquina com a Rua Antonio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 6,60 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com a Rua Antonio Pereira da Silva, na distância de 25,00 metros; pela esuqerda, no mesmo sentido, com o lote 21, na distância de 25,00 metros e, pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 6,60 metros;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 20.842
Projeto de Lei nº 63/96.
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia-SP
Assunto: Autoriza o senhor Prefeito Municipal a alienar, por doação pura e simples, às pessoas selecionadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, lotes de terrenos urbanos localizados na Vila de Paulópolis.

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

O presente Projeto de Lei foi devidamente analisado pelas comissões de Justiça e Finanças, que o considerou Legal e Constitucional.
Quanto ao mérito, nada temos a opor visto que o presente Projeto de Lei visa a doação de lotes de terrenos às pessoas carentes, que realmente ainda não possuem suas moradias, portanto entendemos que o presente Projeto de Lei atende ao interesse comum do povo.
Pela Aprovação.

Sala das Comissões,

Pompéia, 13 de novembro de 1.996

Valdir Cervelin
Relator

De acordo

De acordo

De acordo